

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE PESSOAS JURÍDICAS

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES:

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TÊNIS DE MESA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.482.319/0001-61, com sede na Rua Henrique de Novais, 190, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 22281-050, neste ato representada pelo seu Presidente, Dr. Alaor Azevedo, inscrito no CPF nº 388.748.307-34, adiante denominada CONTRATANTE.

EHS-SEGURANCA DO TRABALHO LTDA, com sede na Avenida Treze de Maio, 23 - Sala 2101 a 2103 - Centro, Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20031-000, inscrita no CNPJ sob o número 29.102.654/0001-08, e **EHS SERVIÇOS & SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número 15.026.202/0001-80, doravante denominadas simplesmente CONTRATADAS.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

1.1 O objeto do presente contrato é a prestação, pela CONTRATADA, ao CONTRATANTE, de serviços de implantação do PGR – Programa Geral de Riscos – GRO – Gerenciamento de Riscos ocupacionais, em substituição do PPRA conforme NR 1 – Portaria nº 6.730 de 09 de março de 2020, implantação do PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, realização de ASO – Atestado de Saúde Ocupacional, elaboração do LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho, do Laudo de Insalubridade e Periculosidade NR 15 NR 16 e elaboração da AET – Análise Ergonômica do Trabalho NR 17.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

2.1. Pelos serviços objeto do presente contrato a CONTRATADA passará a receber o valor informado na tabela abaixo, de acordo com a quantidade e tipo de serviço realizado.

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO		VALOR
1.	PGR – Programa geral de Riscos GRO – Gerenciamento de Riscos Ocupacionais NR1 – Portaria 6.730 de 09 de março de 2020	R\$ 707,93
1.1	Acompanhamento do GRO – Gerenciamento de Riscos Ocupacionais – NR1 – Portaria 6.730 de 09 de março de 2020	R\$ 81,20 SEMESTRAL
2.	PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional	R\$ 336,46
3.	ASO – Atestado de Saúde Ocupacional - NR7 *Não estão inclusos exames complementares, caso seja necessário, a empresa contratante fica responsável pela apresentação dos mesmos	R\$ 47,86
4.	AET - Análise Ergonômica do Trabalho - NR17 (Revisão)	R\$ 580,09
5.	LTCAT- Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho	R\$1.380,63
6.	Laudo de Insalubridade e Periculosidade – NR15 – NR 16 PAGAMENTO: 50% NA CONTRATAÇÃO 50% NA ENTREGA DO SERVIÇO	R\$ 1.495,49
7.	Geração arquivo XML e envio para o eSocial *SERVIÇO FEITO PELA EHS SERVIÇOS & SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA - CNPJ sob o número 15.026.202/0001-80, em convênio com a empresa LFS WEB TECNOLOGIA - CNPJ sob o número 25.004.858/0001-55.	R\$ 394,46 ANUAL

2.1.1. Os valores foram reajustados em 4,831300 % tendo como base o índice IPCA - IBGE anual acumulado, de janeiro a dezembro de 2024, por ser o último disponível na data da renovação.

CLAÚSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA

3.1. O presente documento prorroga a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser renovado por iguais períodos até o limite máximo de 60 (sessenta meses).

3.2. O CONTRATO poderá ser rescindido a critério da CBTM e mediante aviso prévio por escrito, com antecedência de 10 (dez) dias corridos, caso ocorra insuficiência de repasse dos recursos financeiros oriundos dos órgãos da administração pública, caso em que cessará a obrigação do CONTRATANTE de pagar as prestações vencidas sem que caiba à CONTRATADA qualquer direito de indenização ou reparação, ressalvando-se, apenas, ao direito do recebimento das prestações vencidas até a data da rescisão ou por qualquer das partes mediante aviso prévio, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos, sem que caiba à outra parte qualquer direito a indenização ou reparação, ressalvando-se apenas o direito ao recebimento dos pagamentos vencidos até a data da rescisão.

CLÁUSULA QUARTA - DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

4.1. Fica estabelecido que a Contratada deverá manter durante toda a vigência do Contrato, a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CRF) e junto à Previdência Social (CND) do INSS e demais exigências; comprovando, sempre que solicitado pela CBTM:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
- c) documento comprobatório de regularidade fiscal junto à União Federal, através de Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

CLÁUSULA QUINTA – GESTOR/FISCAL do contrato

5.1. Fica determinado que a colaboradora Lucilane Maciel será a Gestora/Fiscal do contrato, ficando encarregada a acompanhar a execução do objeto contratual para fiel cumprimento das cláusulas contratuais, avaliando os resultados e informando a área administrativa sobre infrações e inadimplementos para tomada das providências, como revisão das cláusulas contratuais, aplicação de penalidades ao contratado e até mesmo a rescisão do contrato, nos casos previstos.

CLÁUSULA SEXTA - DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL

6.1. A emissão do faturamento referente aos serviços prestados pela CONTRATADA deverá ser emitida e enviada à CONTRATANTE **até o último dia do mês da prestação do serviço.**

6.1.1. Deverá ser enviado junto com a Nota Fiscal o XML gerado no momento da emissão da Nota Fiscal.

6.1.2. Se, por algum motivo, for necessário cancelar uma Nota Fiscal emitida, o cancelamento deverá ocorrer dentro do mês corrente, salvo após expressa solicitação/autorização pela CBTM

6.2. Na data de emissão do faturamento a CONTRATADA deverá estar com regularidade fiscal e trabalhista, possuindo comprovação de regularidade através das Certidões Negativas ou Positivas com efeito de Certidão Negativa.

6.3. A irregularidade da documentação até o prazo final para emissão do faturamento poderá implicar na rescisão imediata do contrato, sem direito pela Contratada, de qualquer indenização e/ou a aplicação das seguintes penalidades:

Multa moratória: Calculada pro rata die, de um 1% (um por cento) sobre o valor do contrato.

Suspensão temporária: na condição do contrato ser rescindido, a CONTRATADA poderá ser suspensa para participar dos processos seletivos realizados pelo CONTRATANTE e, por consequência, de contratar com o mesmo, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses.

5.4. Fica reservado ao CONTRATANTE o direito de reter ou abater de quaisquer créditos porventura existentes em favor da CONTRATADA, independente da sua origem, enquanto existirem obrigações por ela não cumpridas, inclusive multas impostas em decorrência deste Contrato e danos causados pela CONTRATADA ao CONTRATANTE ou a terceiros.

Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas. As Partes e Testemunhas confirmam, via assinatura eletrônica, nos termos da **Medida Provisória nº 2.200-2**, de 24 de agosto de 2001 em vigor no Brasil, que estão de absoluto acordo com o presente Instrumento e, por estarem plenamente ciente dos termos, reafirmam o dever de se observar e fazer cumprir as cláusulas aqui estabelecidas, em vista da possibilidade de acessar a via do contrato através da plataforma eletrônica e gerar a versão impressa do mesmo, considerando o fato de já tê-lo recebido por e-mail.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 2025.

Representantes Legais:

Testemunhas:

Confederação Brasileira de Tênis de Mesa

Confederação Brasileira de Tênis de Mesa

CONTRATADA

Testemunha CONTRATADA

25-02-25-TERCEIRO_ADITIVO-EHS-SEGURANCA DO TRABALHO LTDA(00).docx

Documento número #c605a792-2862-4e33-84fc-95ee2b846841

Hash do documento original (SHA256): 376005cb71bd94e2274523a055609624597fe24cd2e9a2e7a63faddba08706b7

Assinaturas**ELAINE CRISTINA DOS SANTOS VERLY**

CPF: 128.934.197-47

Assinou como testemunha em 07 fev 2025 às 08:36:30

**EDUARDO HENRIQUE SABATINI**

CPF: 441.426.767-68

Assinou em 06 fev 2025 às 13:20:55

**LUCILANE MACIEL MOURA**

CPF: 051.543.007-26

Assinou como testemunha em 06 fev 2025 às 14:55:27

**Vilmar Schindler**

CPF: 352.671.789-34

Assinou em 06 fev 2025 às 13:13:25

Log

04 fev 2025, 14:59:56	Operador com email compras@cbtn.org.br na Conta 4a913585-bbcb-4d6d-a7e8-26dde939df68 criou este documento número c605a792-2862-4e33-84fc-95ee2b846841. Data limite para assinatura do documento: 06 de março de 2025 (14:59). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
04 fev 2025, 16:28:12	Operador com email compras@cbtn.org.br na Conta 4a913585-bbcb-4d6d-a7e8-26dde939df68 adicionou à Lista de Assinatura: vilmar@cbtn.org.br para assinar, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Vilmar Schindler e CPF 352.671.789-34.

04 fev 2025, 16:28:12	Operador com email compras@cbtn.org.br na Conta 4a913585-bbcb-4d6d-a7e8-26dde939df68 adicionou à Lista de Assinatura: lucilane@cbtn.org.br para assinar como testemunha, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo LUCILANE MACIEL MOURA e CPF 051.543.007-26.
04 fev 2025, 16:28:13	Operador com email compras@cbtn.org.br na Conta 4a913585-bbcb-4d6d-a7e8-26dde939df68 adicionou à Lista de Assinatura: ehsmedsaude@gmail.com para assinar, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo EDUARDO HENRIQUE SABATINI.
04 fev 2025, 16:28:13	Operador com email compras@cbtn.org.br na Conta 4a913585-bbcb-4d6d-a7e8-26dde939df68 adicionou à Lista de Assinatura: ppra@ehsseguranca.com.br para assinar como testemunha, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo ELAINE CRISTINA DOS SANTOS VERLY.
06 fev 2025, 13:13:25	Vilmar Schindler assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail vilmar@cbtn.org.br. CPF informado: 352.671.789-34. IP: 189.98.253.125. Componente de assinatura versão 1.1116.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
06 fev 2025, 13:20:55	EDUARDO HENRIQUE SABATINI assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail ehsmedsaude@gmail.com. CPF informado: 441.426.767-68. IP: 177.132.83.136. Componente de assinatura versão 1.1116.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
06 fev 2025, 14:55:27	LUCILANE MACIEL MOURA assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail lucilane@cbtn.org.br. CPF informado: 051.543.007-26. IP: 201.17.25.66. Componente de assinatura versão 1.1116.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
07 fev 2025, 08:36:30	ELAINE CRISTINA DOS SANTOS VERLY assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail ppra@ehsseguranca.com.br. CPF informado: 128.934.197-47. IP: 177.132.83.136. Componente de assinatura versão 1.1116.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
07 fev 2025, 08:36:30	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número c605a792-2862-4e33-84fc-95ee2b846841.

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº c605a792-2862-4e33-84fc-95ee2b846841, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.